



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa FEDERACAO DAS COLONIAS DOS PESCADORES DO ESTADO DO MA, CNPJ nº 06.994.941/0001-74, referentes ao período de 1º de janeiro de 2023 a 1º de novembro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade a requisição de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) relativo à Federação das Colônias dos Pescadores do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.994.941/0001-74, em razão de movimentações financeiras relevantes e de recebimentos provenientes da Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA), que totalizam aproximadamente R\$ 780 mil, no período compreendido entre maio de 2023 e maio de 2025.

Informações constantes de Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) e de cruzamentos de dados bancários indicam que a referida federação foi diretamente beneficiada por repasses da CBPA, entidade que se encontra sob



investigação por integrar esquema de fraudes em descontos associativos incidentes sobre aposentadorias e benefícios previdenciários. Os valores transferidos à Federação das Colônias dos Pescadores do Estado do Maranhão não se mostram compatíveis com sua estrutura e finalidade institucional, o que sugere possível desvio de recursos públicos e lavagem de dinheiro.

Importa registrar que a CBPA é objeto de apurações conduzidas pela Polícia Federal, pela Controladoria-Geral da União (CGU) e por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do INSS, em razão de operações financeiras atípicas superiores a R\$ 400 milhões. Tais recursos foram distribuídos a entidades estaduais e empresas sem vínculo técnico efetivo com a atividade-fim da confederação, desenhando um circuito financeiro de alto risco, com fortes indícios de integração de valores ilícitos.

As investigações também evidenciam omissão do governo federal durante a gestão Lula 3, que não implementou mecanismos efetivos de controle e auditoria sobre o sistema de descontos associativos, mesmo após o Tribunal de Contas da União (TCU) determinar, em julho de 2024, a suspensão imediata dos repasses à CBPA, diante de indícios consistentes de fraude e desvio de finalidade. Essa inércia administrativa, somada à proximidade do presidente da CBPA, Abraão Lincoln, com membros do alto escalão do governo, reforça a suspeita de complacência política e de proteção institucional às entidades envolvidas.

Considerando a materialidade dos repasses e a conexão direta entre a CBPA e a Federação das Colônias dos Pescadores do Estado do Maranhão, mostra-se imprescindível, nesta etapa, a obtenção de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) em nome da referida federação, abrangendo o período de 01/01/2023 a 01/11/2025. O RIF é instrumento técnico, proporcional e menos intrusivo, adequado para permitir a análise detalhada das operações financeiras, a identificação de beneficiários finais e a apuração de eventuais práticas irregulares,



fornecendo subsídios objetivos para o aprofundamento das investigações por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala da Comissão, 14 de novembro de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)

